



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171271, de 23 de maio de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0010.15.452.057.2.770.0001.339036.0380.190	23.780,00
2902.0002.15.452.059.2.890.0002.339092.0300.100	10.000,00
2904.0010.26.452.060.2.567.0002.319091.0107.184	1.000.000,00
3000.0010.27.812.101.2.106.0003.339047.0300.100	1.000,00
3002.0139.27.813.238.2.869.0002.319094.0100.100	3.500,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0010.15.452.057.2.770.0001.339092.0380.190	23.780,00
2902.0002.15.452.059.2.890.0002.339037.0300.100	10.000,00
2904.0010.26.452.060.2.567.0002.319011.0107.184	1.000.000,00



3000.0010.27.812.101.2.106.0003.339039.0300.100	1.000,00
3002.0139.27.813.238.2.869.0002.319004.0100.100	3.500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento